



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

Processo Nº 79.000.236-2026

Diretoria responsável: Gerência de Projetos e Orçamentos Cíveis - GPOC

Data da análise: 09/02/2026 a 10/02/2026

Requerente/Diretoria: AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Empreendimento: Construção de prédio destinado ao Arquivo da 1ª Residência Regional da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Localização: Avenida Redentor, 1008.

Bairro: Jardim Noroeste **Município:** Campo Grande **CEP:** 79044-900 **UF:** MS

Bacia Hidrográfica: Paraná

Corpo Receptor: Não indicado

Área a Construir: 1.048,32 m²

Área total: 22.807,39 m²

Atividade: Construção, manutenção, reforma e ampliação de repartições públicas relacionadas ao apoio administrativo (órgãos da administração pública direta e indireta).

Código no Decreto Municipal Nº 14114 DE 06/01/2020: Anexo II item 83.

Coordenada S: 20°27'59.11"

Coordenada W: 54°32'55.00"

II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:

Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada conforme o Decreto Municipal de Campo Grande n. 14.114, de 06 de janeiro de 2020, bem como analisar se a atividade exige licença ambiental ou é dispensável de licenciamento.

O objeto deste enquadramento é vinculado ao processo nº 79.000.236-2026, que apresenta o memorial descritivo e projeto executivo estrutural elaborados pela Eng^a. Civil Beatriz Freschi Teixeira, projeto executivo elétrico pela Eng^a. Eletricista Kamila Azambuja Ferreira da Silva e projeto executivo hidrossanitário pelo Eng^o. Civil Hércules de Oliveira.

Em atenção quanto a necessidade da licença ambiental, ou justificativa da desnecessidade desta para as obras previstas, foram realizadas as etapas de:

- Análise técnica dos projetos e declarações apresentados no referido processo; e,
- Consulta ao Decreto Municipal Nº 14.114, de 06 de janeiro de 2020, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental (SILAM) e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) no município de Campo Grande/MS, e dá outras providências.
- Elaboração e análise de Relatório do Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental (Sisla).

III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:



**PARECER TÉCNICO DE
ENQUADRAMENTO**

Diretoria de Meio Ambiente

Os documentos e as informações prestadas no processo nº 79.003.116-2025 foram as seguintes:

- Comunicação Interna;
- INSTRUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE PEDIDO
- Publicação do Diário Oficial;
- TERMO DE REMESSA;
- TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO;
- Despacho não numerado;
- Despacho Nº 25392/2026/AGESUL/DEMC;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Memorial descritivo;
- Projeto Básico – PB;
- Projeto Executivo – PE;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA;
- Orçamento Resumo;
- Planilha detalhada de orçamento da obra;
- Composição de preços unitários;
- Bonificação de despesas indiretas – BDI;
- Cronograma físico-financeiro da obra;
- Mapa de riscos;
- Anexos Gerais;
- Despacho Nº 7048/2026/AGESUL/GPOC;

Responsável Técnico pelo projeto executivo: Kamila Azambuja Ferreira da Silva.

IV. DA VISTORIA:

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

A atividade consiste na Construção do anexo da 1º Residência Regional da AGESUL, localizado na Avenida Redentor, 1008, no bairro Jardim Noroeste, no município de Campo Grande. A obra contemplará áreas de escritório, banheiros, casa de máquinas, hall de entrada, varanda, garagem e ambiente de trabalho amplo contendo mesas e bancadas para utilização de maquinário específico.



**PARECER TÉCNICO DE
ENQUADRAMENTO**

Diretoria de Meio Ambiente

O projeto executivo para implantação tem como responsável técnico a Eng^a. Civil Beatriz Freschi Teixeira, CREA MS 60561, o Eng^a. Eletricista Kamila Azambuja Ferreira da Silva, CREA MS 11003/D e o Eng^o. Civil Hércules de Oliveira, CREA MS 1649/D.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os estudos e projetos apresentados:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

O licenciamento ambiental no município de Campo Grande é de competência do município, conforme consta no Termo de Cooperação Técnica n°02/2024 celebrado entre o município de Campo Grande e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL. O Termo de Cooperação estabelece a gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento ambiental e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local deve ser realizado pelo município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Desta forma, o licenciamento ambiental, bem como as suas isenções, é regulado pelo Decreto Municipal n° 14.114 de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Municipal (SILAM), sendo os processos de licenciamento ou isenção atribuídos à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB.

Com base no Decreto supracitado, o empreendimento em questão (Construção do anexo da 1º Residência Regional da AGESUL) está enquadrado no item 83. “Construção, manutenção, reforma e ampliação de repartições públicas relacionadas ao apoio administrativo (órgãos da administração pública direta e indireta)” do ANEXO II - DOS EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DISPENSADOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL.

Diante do exposto, foi solicitada a emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento (DDL N° 47/PLANURB/DMA/GEAM/2026) através do sistema SEI.

2. BIOMA

O empreendimento está todo inserido na área urbana do município de Campo Grande, onde o bioma é Cerrado, não havendo nenhuma restrição para a atividade neste bioma.

3. HIDROGRAFIA



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

O empreendimento está inserido na bacia hidrográfica do Rio Paraná, sub-bacia do Rio Anhanduí.

Com relação aos recursos hídricos subterrâneos, Campo Grande, possui aquíferos do tipo fraturado e poroso e está localizado dentro da área do grande Aquífero Guarani.

No local de instalação dos equipamentos, o curso hídrico mais próximo é o Córrego Lajeado.

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Conforme consulta ao Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental (Sisla), a atividade está inserida na Área de Proteção Ambiental Municipal dos Mananciais do Córrego Lajeado.

Ademais, a atividade se encontra próximas em até 15Km nas seguintes Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental Municipal da Bacia do Córrego Ceroula; Área de Proteção Ambiental Municipal dos Mananciais do Córrego Guariroba; Parque Estadual do Prosa; Parque Estadual Matas do Segredo; RPPN Estadual UFMS; e, Zona de Amortecimento Parque Estadual Matas do Segredo.

5. PROJETO EXECUTIVO:

A atividade consiste na Construção do anexo da 1º Residência Regional da AGESUL, localizado na Avenida Redentor, 1008, no bairro Jardim Noroeste, no município de Campo Grande.

A obra será composta das seguintes edificações:

- **ÁREA EXTERNA** – Piso, casa de máquinas, rampa de acessibilidade e totem;
- **RECEPÇÃO** – Fechamento do ambiente, teto, revestimento das paredes, piso e esquadrias.
- **PROCESSAMENTO TÉCNICO** – Fechamento do ambiente, teto, revestimento das paredes, piso e esquadrias.
- **CORREDOR** – Fechamento do ambiente, teto, revestimento das paredes, piso e esquadrias.
- **BANHEIROS** – Fechamento do ambiente, teto, revestimento das paredes, piso e esquadrias, sinalização, bancada, louças e metais.
- **COPA** – Fechamento do ambiente, teto, revestimento das paredes, piso, esquadrias, bancada, louças e metais.
- **DEPÓSITO E INFORMÁTICA** - Fechamento do ambiente, teto, revestimento das paredes, piso e esquadrias.



PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

- **ARQUIVO** - Fechamento do ambiente, teto, revestimento das paredes, piso e esquadrias.
- **COBERTURA.**

No projeto foi prevista apenas a realização de limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART :

Os projetos foram assinados pela Eng^a. Civil Beatriz Freschi Teixeira, memorial descritivo e projeto executivo estrutural, pela Eng^a. Eletricista Kamila Azambuja Ferreira da Silva, projeto executivo elétrico, e pelo Eng^o. Civil Hércules de Oliveira, projeto executivo hidrossanitário. Porém, foram apresentadas as seguintes ARTs:

Nome	Profissão	ART/RRT nº	Data
BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA	Engenheira Civil	1320240020793	08/02/2024
BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA	Engenheira Civil	1320230098981	23/08/2023
KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA	Engenheira Eletricista	1320240016529	01/02/2024

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

O empreendimento, por se tratar de repartição pública relacionadas ao apoio administrativo, é isento de licenciamento.

VIII. DA CONCLUSÃO:

Desde que não haja alteração no projeto, o empreendimento “Construção do anexo da 1º Residência Regional da AGESUL” se enquadra no Anexo II - DOS EMPREENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES DISPENSADOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, na seguinte atividade “83 - Construção, manutenção, reforma e ampliação de repartições públicas relacionadas ao apoio administrativo (órgãos da administração pública direta e indireta)” sendo ISENTA de licenciamento ambiental. Diante do exposto, foi solicitada a emissão de declaração de dispensa de licenciamento (DDL Nº 47/PLANURB/DMA/GEAM/2026) através do sistema SEI.

Ademais, não foi identificado no empreendimento supressão vegetal, apenas limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.



**PARECER TÉCNICO DE
ENQUADRAMENTO**

Diretoria de Meio Ambiente

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Apesar da atividade analisada ser considerada atividade isenta de processo de licenciamento ambiental, é imprescindível que se cumpra algumas medidas. Segue abaixo a descrição destas:

- Caso haja a necessidade de realizar a remoção de árvores, o requerente deverá realizar a regularização da atividade junto à SEMADES, que é o órgão ambiental competente;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao IMASUL, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- A implantação e operação de canteiros de obras e atividades de apoio deverá ser regularizada junto à SEMADES.

Por fim, orienta-se a execução se ater ao projeto. Em caso de alterações que possam modificar o enquadramento aqui apresentado, uma nova análise deve ser realizada a fim de verificar mudanças que comprometam os estudos ambientais a serem elaborados e, conseqüentemente, o processo de licenciamento da atividade.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS
CPF: ***.989.433.**



Isa Bettina Bezerra Furtado Barros

Engenheira Ambiental

CREA CE 326615 – Visto MS 45233

DMA/AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T6TDZ-B8P79-5CUQ7-2282U

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS (CPF ***.989.433-**) em 25/02/2026 12:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 172.20.15.222	Geolocalização Lat: -20,450200 Long: -54,553300 Precisão: 1500 (metros)
Autenticação Aplicação externa	ECM-PROC-ADM
qxDVZMVkFOm81jTDSnyz+aMHF+ANz5t3gWaeNFmS6QM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/T6TDZ-B8P79-5CUQ7-2282U>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>